

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.657.462/0001-00



## PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Redenção, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º - Cria-se o Comitê Municipal de Mobilizações Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya no Município de Nova Redenção.

Art. 2º - Este Comitê tem como objetivo principal reduzir o índice de infestações combate os vetores.

Art. 3º - Promover o alcance de metas e indicadores de acordo com a resolução CIB N° 032/2015.

Art. 4º - Farão parte deste Comitê:

- ✓ Um Agente Comunitário de Saúde.
- ✓ Um Agente de Endemias
- ✓ Um Conselheiro de Saúde
- ✓ Um representante da sociedade civil (comerciante)
- ✓ Um representante do Legislativo
- ✓ Um representante da Vigilância Epidemiológica
- ✓ Um representante da Atenção Básica
- ✓ Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Um representante da Secretaria de Educação
- ✓ Um representante da Secretaria de Assistência Social
- ✓ Um representante da Vigilância Sanitária

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CNPJ n.º 11.657.462/0001-00**



- ✓ Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ✓ Um representante da Secretaria de Agricultura
- ✓ Um representante da Comunidade Evangélica

Art. 5º - As reuniões desse Comitê ocorrerão mensalmente, sendo enviados relatórios as autoridades competentes.

Art. 6º - Ficando assim todas as providências pertinentes as ações sugeridas pelo Comitê serem executadas.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de publicação.

EDILAINE SILVA FERNANDES  
Secretária Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



## PORTARIA Nº 002/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Nova Redenção conforme determinação legal do Decreto nº 19 da Prefeita Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Centro Cultural Consuêdes Benevides, situado na Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

**Coordenador Geral:** Edilaine Silva Fernandes

**Coordenadores Adjuntos:** Elizabeth Pinto Teixeira

Luciene da Silva Nascimento

**Secretária Executiva:** Neilla Almeida de Souza

Luciene da Silva Nascimento

**Tesoureiros:** Robson Santos

**Secretaria de Credenciamentos:** Milca Pereira dos Santos

Jussara Pires dos Santos

Glesimar Brito dos Anjos

Edilene Pereira da Silva

Rafaela Souza Silva dos Reis

Jairzinha Miranda Gomes

---

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000  
CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Adenilson Silva Souza  
Douglas Carvalho Marques

**Relatores:** Douglas Carvalho Marques  
Neilla Almeida de Souza  
Tâmara Epitácia Silva Marques de Lima

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suportes necessários à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento dessas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 15 e 16 de Junho, no Centro Cultural Consuêdes Benevides; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

---

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000  
CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**Artigo 8º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 9º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 10º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 11º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Nova Redenção, 10 de Junho de 2015.

Edilaine Silva Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde.

---

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000  
CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E522B7AD6E1F70726E617DÉFA7EBB11